



CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

PARECER Nº 33/2013.

A **Comissão de Justiça e Redação**, cumprindo determinação regimental, vem apreciar a indicação nº 31/2013, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Ari Rodrigues Teixeira, que seja criado neste município um Grupo de Trabalho Social em Habitação para levantamento do quantitativo do déficit de moradias com a intenção de sarmos o problema de habitação em todo território caculeense.

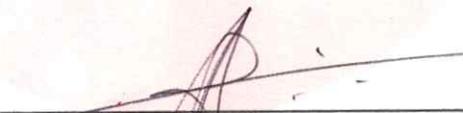
JUSTIFICATIVA

É função social garantir moradia digna aos cidadãos, um direito fundamental expresso no artigo 6º da Constituição Federal de 1988. O poder Público tem a obrigação de promover as condições necessárias e estabelecer políticas públicas para fazer valer esse direito, que não pode continuar sendo violado e ignorado para que haja esse equilíbrio é necessária a colaboração de todos.

OPINAMOS PELA APROVAÇÃO do mesmo.

Sala de Sessões da Comissão de Justiça e Redação da Câmara de Vereadores do Município de Caculé, Estado da Bahia.

Caculé, 19 de Agosto de 2013.



Alvimar Novais Costa
Presidente



Edmilson Coutinho dos Santos
Secretario



Manoel Inacio Teixeira Filho
Relator